



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-SMSAN

HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-066956/2020

O Município de Curitiba torna público que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, designada pela Portaria nº 12/2020-SMSAN, realizará o recebimento de amostras e documentos para análise, homologação e cadastro de marcas de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidades para suprir as unidades do Programa Armazém da Família do Município de Curitiba, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 1.389/2013 e 610/2019, bem como condições a seguir:

1 - OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

1.1 O objeto do presente edital é o recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e modelos de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidades para suprir as unidades do Programa Armazém da Família do Município de Curitiba, conforme especificações contidas nesse instrumento e seus anexos.

1.2 O cadastro de marcas e modelos é um conjunto de procedimentos padronizados, que visa à avaliação técnica de itens a serem adquiridos, de modo a aferir o seu desempenho e sua conformidade com o uso a que se destinam.

1.3 A homologação resultará na expedição de Declaração de Conformidade para as marcas e modelos aprovados, que poderão ser ofertados em futuros processos licitatórios de aquisição de produtos para o Programa Armazém da Família no âmbito do Município de Curitiba.

1.4 As futuras licitações que visarem aquisição dos produtos cujas marcas e/ou modelos foram homologados poderão ser restritas àqueles já cadastrados/pré-qualificados, conforme condições especificadas nesse Edital de Chamamento Público e seus anexos.

1.5 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Documentos e Metodologia de Avaliação

ANEXO III: Descritivo dos Itens

ANEXO IV: Cronograma de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO V: Modelo de Formulário de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Conformidade para a Homologação e Cadastro.



2 - DO EDITAL

2.1 Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

2.2 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos **somente** pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante solicitação **por escrito**, no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s):

nsousa@curitiba.pr.gov.br

guiro@curitiba.pr.gov.br

amboetger@curitiba.pr.gov.br

sroque@curitiba.pr.gov.br

amalucelli@curitiba.pr.gov.br

mnacarato@curitiba.pr.gov.br

2.3 As dúvidas serão analisadas e respondidas pela referida comissão, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por meio eletrônico.

3 - ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

3.1 Poderão apresentar amostras e documentos qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) com objeto mercantil compatível com os produtos apresentados, a qualquer tempo, conforme o cronograma de entrega de amostras e documentos (previsto no Anexo III do edital de embasamento).

3.2 A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberá nas datas e local especificados no Anexo IV do edital de embasamento, as amostras e documentos.

3.2.1 Não serão aceitas as amostras e documentos enviados por correio.

3.3 Os interessados deverão entregar as amostras das marcas e/ou modelos dos produtos juntamente com os documentos e o formulário de entrega de amostras e documentos, conforme o Anexo V do edital de embasamento.

3.3.1 No momento do recebimento das amostras e documentos será verificada pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a conformidade da documentação com a indicada no formulário de entrega de amostras e documentos (Anexo V do edital de embasamento). Só serão recebidas as amostras e documentos que constem no referido formulário, em sua totalidade. Na ausência de qualquer item relacionado serão recusadas todas as amostras e documentos.

3.4 Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.



3.5 As amostras serão submetidas aos testes e análises previstas no Anexo II do edital de embasamento.

3.6 O Município fará a avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das amostras e documentos, podendo ser prorrogado por igual período.

3.7 Nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelo em conjunto com o Setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de profissional com competência técnica (quando for o caso), poderão solicitar novas amostras para teste de uso, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal por e-mail.

3.8 O Setor de Controle de Qualidade e a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos em conjunto com profissional com competência técnica (quando for o caso), terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a reavaliação de amostras, contados da entrega das novas amostras, podendo ser prorrogado por igual período.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO

4.1 Após o recebimento das amostras e da documentação previstas no presente edital de chamamento, o setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e profissional com competência técnica (quando for o caso), efetuarão a análise técnica dos produtos e documentos apresentados. Havendo aprovação do item, o processo será enviado para a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para referendar o cadastro de marcas e/ou modelos e a inclusão nos grupos dos produtos.

4.1.1 O julgamento será com base no resultado da análise efetuada pelo setor de Controle de Qualidade em conjunto com o profissional com competência técnica (quando for o caso) e aprovado pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, divulgando o resultado na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e publicando no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

4.1.2 É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o produto a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

4.1.3 A avaliação observará a qualidade e eficiência do produto, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no termo de referência e anexos deste Edital.

4.2 O Município fará a avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das amostras e documentos, podendo ser prorrogado por igual período.



4.3 Havendo a conformidade das condições previstas no presente edital, para a homologação da marca e modelo, serão emitidos Declaração de Conformidade que passará a constar do cadastro de itens do Município.

4.4 Em caso de não atendimento das condições estabelecidas neste Edital ou especificações do objeto, o resultado da análise será divulgado no na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e publicando no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br), ficando a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional à disposição do fornecedor para esclarecimentos, se necessários, desde que solicitado por e-mail (indicado nos itens 2.2 e 2.3).

5 - DA VALIDADE DO CADASTRO

5.1 O prazo de validade do cadastro será de 05 (cinco) anos, salvo os casos de alteração, suspensão ou cancelamento da marca e/ou modelo cadastrados, levando em consideração normas técnicas, peculiaridades do objeto e razões de interesse público devidamente motivado.

5.2 Quaisquer modificações nos produtos obrigam o responsável a informar por escrito à Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, que enviará para o setor de Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e para profissional com competência técnica (quando for o caso), para manifestação sobre o impacto das modificações, deliberando sobre a necessidade da realização de novos testes.

5.2.1 Havendo a necessidade de realização de novos testes no produto, o interessado deverá efetuar todos os trâmites necessários para o novo cadastro.

6 – DA SUSPENSÃO DO CADASTRO

6.1 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional suspenderá a validade do cadastro quando verificar irregularidades relativas ao processo de homologação e certificação de determinado produto, e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no presente edital, apurada em processo administrativo no qual se garanta a aplicação dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

6.1.1 Conceder-se-á ao ato de suspensão do Cadastro a mesma publicidade dada ao ato de sua concessão.

6.2 Configuram hipóteses de suspensão do Cadastro:

- I. Quando do indício de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou nas amostras apresentadas para o procedimento do cadastro;



- II. Quando do início de ocorrência de desvio de qualidade da marca e modelo registrados;
- III. Em caso de decisão de órgão oficial que impeça a circulação e o uso da marca e/ou modelos registrados;
- IV. Quando a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional verificar a baixa ou nenhuma aceitação do consumidor quanto ao produto disponível no Programa Armazém da Família, comprovadamente através de relatório de saída de produtos, emitido pelo software de controle de estoque da SMSAN;
- V. Quando se verificar a ausência de atualização de documentos com prazos de validade expirados antes do término do prazo de validade da declaração de conformidade, assim como licença sanitária e registros/notificação emitidos pelo ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – MS/ANVISA.

6.3 A reincidência na prática dos atos previstos no item 6.2 dará causa à anulação do cadastro.

6.4 O interessado no cadastro será notificado da suspensão da sua validade, por meio de correio eletrônico.

6.5 O ato de suspensão deverá ser fundamentado, indicando as providências a serem adotadas pelo notificado, e conterà expressamente o prazo de suspensão.

6.6 A suspensão vigorará enquanto não forem sanados os apontamentos no ato de suspensão do cadastro, conforme previsto no item 6.2 do presente edital de embasamento.

6.7 O não atendimento completo e tempestivo das providências previstas no ato de suspensão, referido no item 6.5, ensejará no cancelamento do cadastro, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente instrumento.

6.8 A suspensão do cadastro não interrompe ou suspende a fluência do prazo de validade originalmente concedido de 5 (cinco) anos, para o cadastro da marca e/ou modelo do produto.

7 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CADASTRO

7.1 Dar-se-á a revogação do cadastro nas seguintes hipóteses:

- I. Comprovação da ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou amostras apresentadas para cadastro;



- II. Discrepância, devidamente comprovada, entre os resultados obtidos na avaliação das amostras e aqueles observados na utilização do produto cadastrado;
- III. Quando presentes razões de interesse público, devidamente motivado;
- IV. Quando a marca e/ou modelo deixar de atender às exigências estabelecidas pela Administração;
- V. Quando não forem apresentados ou atualizados documentos solicitados;
- VI. Quando a marca e/ou modelo deixarem de ser produzidos.
- VII. A pedido do requerente da certificação.

7.2 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá, a qualquer tempo, diante da demonstração de risco à segurança dos usuários ou ao meio ambiente, determinar a revogação do cadastro de determinado produto, garantido o exercício os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

7.3 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional manterá sempre atualizada e disponível ao acesso público a lista completa dos cadastros suspensos, anulados ou revogados, no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

7.3.1 Conceder-se-á ao ato de revogação ou anulação do cadastro a mesma publicidade dada aos atos de concessão no cadastro de produtos, marcas e/ou modelos.

8 – DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO

8.1 Vencido o cadastro o interessado poderá requerer à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sua renovação, instruindo o requerimento com a apresentação dos mesmos documentos solicitados no presente edital para a expedição da Declaração de Conformidade, caso não tenha havido alteração nas características do produto.

8.2 A renovação do cadastro deverá ser requerida após o sexto mês anterior ao vencimento de seu prazo de validade e no máximo 30 (trinta) dias úteis antes do término do prazo.

8.3 Caso o interessado não atenda aos itens 8.1 e 8.2 deverá requerer nova declaração.

9 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Dos atos decorrentes da análise de amostras e documentos, bem como suspensões, anulações ou revogação e cancelamentos de cadastro, caberá recurso.

9.2 A parte interessada poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal de Segurança



Alimentar e Nutricional, por intermédio da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

9.3 Interposto o recurso será **comunicado** a todos os interessados no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br), que poderão impugná-lo no prazo de **05** (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos apreciará, em igual prazo, podendo realizar instrução complementar, quando opinará pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará à autoridade superior da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para despacho decisório.

9.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da empresa que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-os ao recurso próprio e protocolizando-os na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 Na hipótese de fraude, falsidade em declarações, documentos ou amostras, fica o interessado sujeito à instauração do procedimento administrativo de que trata o art. 119 e seguintes do Decreto municipal nº 610/2019, sem prejuízo das demais cominações de natureza cível e penal.

10.2 Da aplicação de penalidade é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação conforme § 1º art. 120 do Decreto Municipal nº 610/2019.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O cadastro estará permanentemente aberto para aceitar novas marcas e/ou modelos, desde que atendam às exigências previstas neste Edital de Chamamento.

11.2 A listagem atualizada dos produtos com marcas e modelos homologados ficará disponível no Portal de Compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como serão indicadas nos editais de licitação da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

11.2.1 Por meio do site do município de Curitiba será dada publicidade permanente das marcas e/ou modelos cadastradas, suspensas, revogadas e anuladas.

11.3 Os produtos com marca e/ou modelo cadastrados não serão exclusivos dos interessados que apresentarem as amostras para avaliação.

11.4 O cadastro será revisado periodicamente, com o intuito de verificar se estão mantidas as condições da homologação.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

11.5 A Declaração de Conformidade, a qualquer momento poderá ser revista pela Administração, levando em consideração normas técnicas, peculiaridades do objeto e razões de interesse público devidamente motivadas.

11.6 O registro da marca e/ou modelo não gera direito à contratação futura.

11.7 São de responsabilidade do fabricante/importador informar quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer com o produto cadastrado, da mesma forma como a atualização dos documentos apresentados e que possuam validade estipulada, sendo passível o cancelamento do cadastro, caso seja detectada omissão de informações.

11.8 A validade do presente processo será pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos, esta que é responsável pelo recebimento, avaliação, cadastramento, suspensão ou cancelamento dos registros.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Nilza Aparecida de Sousa
Presidente da Comissão
87.725

Ana Maria Malucelli
71.329
Membro da Comissão

Simone Roque
155.367
Membro da Comissão

Andrea de Fátima Zanon Boetger
130.206
Membro da Comissão

Guilherme Roberto Rodrigues
145.929
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Documentos e Metodologia de Avaliação

ANEXO III: Descritivo dos Itens

ANEXO IV: Cronograma de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO V: Modelo de Formulário de Entrega de Amostras e Documentos

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Conformidade para a Homologação e Cadastro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é o recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e/ou modelos de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidades para suprir as unidades do Programa Armazém da Família da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme especificações contidas nesse instrumento e seus anexos.

1.2 Os interessados deverão cadastrar os produtos, marcas e/ou modelos com todas as suas variações, sabores, fragrâncias e respectivos códigos de barras dos produtos, conforme especificações contidas no Anexo III deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 O Programa Armazém da Família é uma ação pública de abastecimento social, referência nacional e internacional em política de segurança alimentar, em funcionamento há 28 anos, que além de valorizar o poder de compra das famílias em vulnerabilidade e risco social e sua qualidade alimentar, promove o fortalecimento da economia local; atua como regulador de preços no mercado no raio de ação dos 43 Armazéns da Família de Curitiba e Região Metropolitana; promove o acesso a produtos em regiões mais desabastecidas da cidade atuando diretamente no interesse social e para a melhoria da qualidade de vida das famílias; permite o direito de escolha da população como forma de inclusão e desenvolvimento da autoestima e otimização de seus recursos. Em Curitiba e Região Metropolitana são mais de trezentas mil famílias com cadastros ativos na base de dados, sendo a média de atendimento mensal em torno de cento e cinquenta mil famílias;

2.2 Considerando que tal solicitação visa atender os objetivos do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC, ou seja, fornecer alimentos de qualidade a famílias em situação de vulnerabilidade social, a preços em média 30% abaixo dos praticados no mercado varejista de Curitiba;

2.3 Considerando ainda que os estoques de mercadorias para abastecer os Armazéns da Família necessitam de reposição sem que haja interrupção e com valores abaixo dos praticados no mercado, a homologação e cadastro de marcas e/ou modelos tem como objetivo otimizar a reposição de produtos nas unidades do Programa Armazém da Família da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

2.4 Considerando que o beneficiário do Programa Armazém da Família tem preferência por produtos de qualidade, conseqüentemente marcas conhecidas no mercado local, as quais são importantes, pois proporcionam dignidade para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, gerando equilíbrio entre a necessidade de uma boa alimentação, correlacionado ao bem-estar e autoestima;

2.5 Considerando que o Programa Armazém da Família atua no Município de Curitiba há 29 anos, proporcionando o acesso a produtos de qualidade e marcas líderes de mercado, com valores em média de até 30 % abaixo dos praticados no mercado varejista de Curitiba;



2.6 Considerando que, se os produtos ofertados no Armazém da Família não forem de marcas conhecidas no mercado local ou não oferecerem o padrão de qualidade esperado pelo beneficiário, não haverá aceitabilidade, o que ocasionará perdas ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC;

2.7 Considerando que as famílias em vulnerabilidade social há 29 anos utilizam o Programa Armazém da Família para ajudar o promover o seu sustento, e com a economia na renda propiciam adquirir outros itens de necessidade familiar, maximizando a sua renda;

2.8 Considerando que o Armazém da Família oferece acesso aos beneficiários do programa produtos para dietas especiais, como celíacos, light, diet e intolerância a lactose, itens notoriamente com valores elevados no mercado formal, que se não fossem ofertados pelo Armazém da Família à população com restrições alimentares e em condição de vulnerabilidade social não teria acesso;

2.9 Considerando que o Programa Armazém da Família, disponibiliza produtos para a alimentação infantil, especialmente de crianças de até 12 meses com valores acessíveis e qualidade apropriada para o desenvolvimento saudável dessa parte da população;

2.10 Considerando que o Programa Armazém da Família absorve parte da produção local oriunda da agricultura familiar o que gera oportunidade de empregos e crescimento do pequeno agricultor e fortalecendo o mercado local;

2.11 Considerando que a maioria dos fornecedores do Programa Armazém da Família são indústrias de grande porte, cooperativas e atacadistas e devido a grande quantidade de compras demandados pelo programa, com entrega centralizada o que gera preços abaixo dos praticados no mercado;

2.12 Considerando que todos os produtos que são disponibilizados nos Armazéns da Família, passam por uma avaliação técnica pelo setor de Controle de Qualidade e de profissional com competência técnica (quando for o caso), os produtos são avaliados conforme legislação geral e específica, no que diz respeito a: rotulagem, embalagem e pesagem, desta forma garantindo a qualidade e segurança dos produtos ofertados;

2.13 Considerando que os técnicos da SMSAN – Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional avaliam e apontam todas as irregularidades nos produtos analisados pelo setor de Controle de Qualidade em conjunto com profissional com competência técnica (quando for o caso) e somente após a correção das falhas apontadas, os produtos são aprovados, o que gera segurança tanto para os beneficiários do Programa como para a população em geral, pois os produtos chegam aos supermercados convencionais atendendo a legislação em vigor;

2.14 Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promove diversos eventos nas Unidades do Programa Armazém da Família, dentro da política de segurança alimentar e nutricional, com o intuito de demonstrar e inserir uma alimentação saudável para a população em risco de vulnerabilidade;



2.15 Considerando que as 34 (trinta e quatro) Unidades dos Armazéns da Família estão localizadas em pontos estratégicos (área de risco) da cidade de Curitiba, para atender a população de baixa renda, facilitando o acesso dessa parte da população para aquisição de produtos alimentícios, higiene pessoal e limpeza, pois nesses locais os mercados convencionais não se instalam;

2.16 Considerando que há 08 (oito) Unidades dos Armazéns da Família instaladas nos municípios conveniados ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, sendo: Bocaiuva do Sul, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré com duas unidades, Pinhais, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Magro e Mandirituba;

2.17 Considerando que 02 (dois) municípios possuem convênio com o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, para que sua população em risco de vulnerabilidade social tenha acesso às unidades dos Armazéns da Família da cidade de Curitiba, sendo: Fazenda Rio Grande e Quatro Barras, propiciando que a população destes municípios também seja contemplada com os benefícios do Programa Armazém da Família;

2.18 Considerando que os municípios conveniados possuem mais de 52.000 (cinquenta e duas mil) famílias cadastradas;

2.19 Considerando que a maioria dos municípios conveniados são cidades de pequeno potencial econômico, sem condições financeiras e técnica para arcar um programa desse porte;

2.20 Considerando que alguns desses municípios não possuem grandes redes de supermercados instalados na região, o que acaba encarecendo os preços da cesta básica;

2.21 Considerando que o Programa Armazém da Família, utiliza o sistema 156 da Prefeitura Municipal de Curitiba, para ouvir e solucionar as reclamações e sugestões de pauta, sendo priorizadas as necessidades da população em situação de vulnerabilidade;

2.22 Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promove diversos eventos nas Unidades do Programa Armazém da Família, dentro da política de segurança alimentar e nutricional, com o intuito de demonstrar e inserir uma alimentação saudável para a população em risco de vulnerabilidade;

2.23 Considerando que o Programa Armazém da Família tem influência na regulamentação de preços no mercado varejista de Curitiba e região metropolitana o que beneficia não somente as famílias cadastradas, mas bem como todos os munícipes.

2.24 Devido a todos esses apontamentos é de suma importância que haja uma pré-qualificação de produtos, marcas e/ou modelos para ser ofertados no Programa Armazém da Família, pois o programa há 29 anos proporciona acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social a produtos de qualidade e marcas conceituadas no mercado de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza. O Programa também atua em diversas ações voltadas para o bem-estar nutricional, fornecendo produtos para dietas especiais, alimentação infantil e principalmente oferecendo o equilíbrio entre a necessidade e a satisfação dos seus beneficiários. Além de ajudar a regulamentar os preços praticados no mercado.



3. SOLICITAÇÃO DE MARCAS PRÉ-APROVADAS E JUSTIFICATIVAS

3.1 Em vários dispositivos, a Lei Federal nº 8.666/93 aponta como vetores da atuação administrativa a possibilidade de indicar a qualidade do produto. A administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.

3.2 A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos itens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do produto, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta para a administração pública (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.3 Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público concentrará suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.4 Esperam-se como resultado de pré-qualificação, a adequada caracterização do produto, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do objeto pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.5 A adoção desse procedimento, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua avaliação de aceitabilidade dos beneficiários do programa Armazém da Família. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei Federal n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do produto e preço.

3.6 Ademais a adoção de pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

3.7 Os produtos adquiridos para o Programa Armazém da Família são para disponibilização aos usuários do programa sendo necessária a aceitabilidade pelo produto, marca e/ou modelo, pois existe o risco dos produtos ficarem parados nas unidades dos Armazéns, o que geraria transtornos aos beneficiários e prejuízos ao erário público.

3.8 O FAAC custeia a maior parte dos custos do programa e possui um capital rotativo, portanto é de suma importância que haja um giro rápido das mercadorias.



4. DIVISÃO DOS PRODUTOS EM GRUPOS E JUSTIFICATIVAS

4.1 O Programa Armazém da Família tem como público-alvo famílias com renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme legislação específica do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, o que gera uma diferença de situação econômica entre os beneficiários do Programa, pois algumas famílias tem a renda mensal próxima de 05 (cinco) salários mínimos, que buscam produtos de marcas líderes de mercado e outras famílias têm a renda familiar inferior de 01 (um) salário mínimo, que buscam os Armazéns da Família para abastecer suas casas com produtos de qualidade, porém com preços mais baixos e acessíveis, por isso a necessidade da livre escolha da qualidade e preços dos produtos a serem adquiridos.

4.2 Os produtos disponibilizados aos beneficiários no programa social Armazém da Família são divididos em grupos, o primeiro grupo equivale às marcas e/ou modelos com valores semelhantes e líderes de mercado, mais procuradas pelos usuários conforme histórico de giro dos produtos, marcas e/ou modelos nos Armazéns da Família durante esses 29 anos de sucesso do referido programa social. As outras marcas e/ou modelos dos produtos serão classificadas nos demais grupos, com preços acessíveis para serem ofertados às famílias em situação de risco alimentar atendidos pelo programa municipal.

4.3 O descritivo técnico para aquisição dos produtos é único, o que diferencia é a classificação dos produtos em grupos.

4.4 Além do critério de preços semelhantes praticados no mercado local, também será utilizado como critério para inclusão de marcas no grupo 01 (um), que os produtos/marcas sejam ofertados no mínimo em 03 (três) mercados em Curitiba, sendo eles de grandes redes de supermercado e/ou mercados regionais de bairros da cidade de Curitiba, sendo que este último deve ser reconhecidamente bem aceito pela população, não bastando ser um pequeno comércio conhecido apenas em uma região.

4.5 Todos os demais produtos, marcas e/ou modelos que não atendam ao contido no parágrafo acima, estarão enquadrados no grupo subsequente, desde que respeitados todas as demais condições inseridas no presente documento.

4.6 A quantidade de grupos para cada produto, marca e/ou modelos, fica a critério da necessidade da administração pública, dependendo do produto, poderá haver apenas um grupo, ou vários.

4.7 A qualquer momento a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá readequar o enquadramento das marcas e/ou modelos dos produtos qualificados, com base no histórico de aceitabilidade dos beneficiários do programa, quantidade de marcas e/ou modelos aprovados, sazonalidade e em outras situações que poderão ocorrer. Sempre que houver alteração de grupos o interessado será notificado com a devida justificativa por meio eletrônico.

4.8 Também vale salientar, que os beneficiários do programa possuem preferência por algumas marcas, principalmente as líderes de mercado.



4.9 Sendo adquirido para o grupo 01 (um) produto de qualidade superior e marca conceituada no mercado local e para os demais grupos produtos com melhores preços.

4.10 A divisão em grupos também é muito importante para o gerenciamento do programa, pois todo o histórico de aquisição e aceitabilidade dos produtos é baseado nas movimentações dos produtos adquiridos.

4.11 As quantidades de marcas e/ou modelos dos produtos adquiridos são baseadas por grupo, de acordo com a aceitabilidade dos beneficiários, com tal medida, evita-se a possibilidade de contaminação por pragas, vetores, como também a perda da validade por produtos estocados por períodos excessivos e conseqüentemente perdas financeiras ao erário público (FAAC – Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba).

4.12 A SMSAN (Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) possui a Unidade de Estatística e Análise Econômica, que efetua pesquisa mercadológica em média 10 (dez) supermercados ao dia, na cidade de Curitiba e disponibilizará os preços pesquisados através de publicação no Diário Oficial do Município semanalmente. Também utiliza o site Menor Preço Nota Paraná do Governo do Estado do Paraná, para embasar as pesquisas de preços.

4.13 A definição das marcas e/ou modelos de produtos, terão como parâmetro as pesquisas mercadológicas efetuadas pelo setor de Estatística e Análise Econômica - SMSAN, que serão publicadas no Diário Oficial do Município semanalmente.

5. ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS

5.1 Poderão apresentar amostras e documentos qualquer pessoa, física e jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) com objeto mercantil compatível com os produtos apresentados, a qualquer tempo no local indicado. Somente serão recebidas amostras dos produtos que atendam ao estipulado nos anexos II, III e V.

5.2 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas na Unidade de Compras, sito a Rua Dr. Pedrosa, 257, 4º andar, sala 404, Centro, Curitiba – PR, todas as terças e quintas-feiras no seguinte horário: Período da manhã das 8h às 11h30minh e período da tarde das 13h30min às 17h.

5.3 Se não houver expediente na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias informados no cronograma, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberá amostras e documentos no dia útil seguinte estipulado no presente documento.

5.4 As amostras e documentos deverão ser entregues diretamente na Unidade de Compras, pois no momento do recebimento das amostras e documentos, será conferida a conformidade da documentação e amostras, conforme contido no edital de embasamento e anexos.



5.5 Só serão recebidas as amostras e documentos que atendam ao contido no edital de embasamento e anexos.

5.6 Os interessados deverão entregar as amostras dos produtos devidamente identificadas e etiquetadas, juntamente com os documentos e o formulário de entrega de amostras devidamente preenchido conforme contido nos anexos do presente documento.

5.7 No momento do recebimento das amostras e documentos serão verificados pela Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a conformidade da documentação com a indicada no formulário de entrega de amostras e documentos (Anexo V do edital de embasamento). Só serão recebidas as amostras e documentos que constem no referido formulário, em sua totalidade. Na ausência de qualquer item relacionado, serão recusadas todas as amostras e documentos.

5.8 Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelos para um mesmo produto, desde que atendam a todos os requisitos do edital e seus anexos.

5.9 As amostras serão submetidas aos testes e análises previstas no Anexo II do presente documento.

5.10 O Município fará a avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das amostras e documentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.11 Nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, o Setor de Controle de Qualidade em conjunto com o profissional com competência técnica (quando for o caso) e da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, poderão solicitar novas amostras para teste de uso, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal por e-mail.

5.12 O Setor de Controle de Qualidade em conjunto com o profissional com competência técnica (quando for o caso) e da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos considerará em caso de reavaliação de amostras o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega das novas amostras, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS E MODELOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

6.1 A comissão tem como finalidade referendar o cadastro de marcas após análise dos produtos, marcas e/ou modelos pelo setor de Controle de Qualidade e do profissional com competência técnica (quando for o caso), com base nas informações inseridas no presente documento e seus anexos.



6.2 A análise das amostras, homologação e cadastro de marcas e/ou modelos de limpeza, higiene pessoal e utilidades terá três etapas, sendo:

- I. Primeira etapa: No recebimento das amostras e documentos a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, efetuará a pré-análise dos documentos e produtos apresentados pelos interessados. Em caso de inconformidades ao contido no edital de embasamento e anexos os produtos e documentação não serão recebidos.
- II. Segunda etapa: Análise técnica dos produtos e documentos pelo Setor do Controle de Qualidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e quando for o caso, análise de profissional com competência técnica, conforme anexos II e III;
- III. Terceira etapa: A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional efetuará a divisão das marcas e/ou modelos dos produtos em seus respectivos grupos, conforme condições inseridas no presente documento. A comissão será responsável por receber as amostras, responder aos questionamentos, analisar os recursos, suspender ou cancelar as marcas e/ou modelos de produtos registrados.

6.3 Os critérios utilizados pela referida comissão para a análise dos produtos, documentos e classificação das marcas e/ou modelos nos grupos é técnico e serão considerados critérios o histórico de aceitabilidade de produtos pelos beneficiários do referido programa social, bem como critério de giro dos produtos disponíveis, visando sempre à proteção ao erário público municipal representado pelo Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC.

6.4 A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos será composta por servidores da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo uma equipe multidisciplinar, de caráter técnico, que garantirão a isonomia e imparcialidade do certame.

6.5 Os membros desta comissão estão definidos por portaria específica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO E CADASTRO

7.1 Os interessados em efetuar o cadastramento dos produtos, marcas e/ou modelos, deverão atender ao disposto no presente documento e anexos.

8. DA SUSPENSÃO DO CADASTRO

8.1 A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional suspenderá a validade do cadastro quando verificar irregularidades relativas ao processo de homologação e certificação de determinado produto, e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no presente edital, apurada em processo administrativo no qual se garanta a aplicação dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.



8.1.1 Conceder-se-á ao ato de suspensão do Cadastro, a mesma publicidade dada ao ato de sua concessão.

8.2 Configuram hipóteses de suspensão do Cadastro:

- I. Quando do indício de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou nas amostras apresentadas para o procedimento do cadastro;
- II. Quando do indício de ocorrência de desvio de qualidade da marca e modelo registrados;
- III. Em caso de decisão de órgão oficial, que impeça a circulação e o uso da marca e modelo registrados;
- IV. Quando a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional verificar a baixa ou nenhuma aceitação do consumidor quanto ao produto disponível no Programa Armazém da Família;
- V. Quando se verificar a ausência de atualização de documentos com prazos de validade expirados antes do término do prazo de validade da Declaração de Conformidade, assim como licença sanitária e registros/notificação emitidos pelo ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – MS/ANVISA.

8.3 A reincidência na prática dos atos previstos no item 8.2 dará causa à anulação do cadastro.

8.4 O interessado no cadastro será notificado da suspensão da sua validade, por meio de correio eletrônico.

8.5 O ato de suspensão deverá ser fundamentado, indicando as providências a serem adotadas pelo notificado, e conterà expressamente o prazo de suspensão.

8.6 A suspensão vigorará enquanto não forem adotadas as providências previstas no ato e até o término do prazo de suspensão.

8.7. O não atendimento completo e tempestivo das providências previstas no ato de suspensão, referido no item 8.5, ensejará no cancelamento do cadastro, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente instrumento.

8.8. A suspensão do cadastro não interrompe ou suspende a fluência do prazo de validade originalmente concedido de 5 (cinco) anos, para o cadastro da marca e/ou modelo do produto.

8.9 Serão observadas as condições existentes no Código de Defesa do Consumidor.



8.10 A reincidência na prática dos atos previstos no item 8.9 dará causa ao cancelamento do cadastro.

9. DA REVOGAÇÃO E A ANULAÇÃO DO CADASTRO

9.1. Dar-se-á a revogação do cadastro nas seguintes hipóteses:

- I. Comprovação da ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações, documentos ou amostras apresentadas para cadastro;
- II. Discrepância, devidamente comprovada, entre os resultados obtidos na avaliação das amostras e aqueles observados na utilização do produto cadastrado;
- III. Quando presentes razões de interesse público, devidamente motivado;
- IV. Quando a marca deixar de atender às exigências estabelecidas pela Administração;
- V. Quando não forem apresentados ou atualizados documentos solicitados;
- VI. Quando a marca e/ou modelo deixarem de ser produzidos;
- VII. A pedido do requerente da certificação.

9.2. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá, a qualquer tempo, diante da demonstração de risco à segurança aos beneficiários ou ao meio ambiente, determinar a revogação do cadastro de determinado produto, garantido o exercício os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

9.3. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional manterá sempre atualizada e disponível ao acesso público à lista completa dos cadastros suspensos, anulados ou revogados, no Portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br).

9.3.1. Conceder-se-á ao ato de revogação ou anulação do cadastro a mesma publicidade dada aos atos de concessão no cadastro de produtos, marcas e/ou modelos.

9.4 Dar-se-á a revogação do cadastro quando da verificação por parte da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da incompatibilidade ou da não aceitação de marca e/ou modelo de produto pelos beneficiários do programa Armazém da Família.

9.4.1 Será avaliada a aceitabilidade através do relatório de vendas que é emitido pelo sistema que é utilizado no programa. Todos os produtos possuem histórico de média de



vendas, caso alguma marca e/ou modelo de produto fique abaixo dessa média, a mesma poderá ser descredenciada.

9.4.2 Quando a marca e/ou modelo de produto não obtiver o giro na média de venda de no mínimo 70% em relação à marca e/ou modelo de outro produto do mesmo grupo, a marca será excluída do cadastro, pois caracterizará a não aceitabilidade do usuário do Programa Armazém da Família.

9.4.3 Os dados utilizados como parâmetro de aceitabilidade são extraídos do software gerencial do programa social Armazém da Família, com média do último trimestre;

9.4.4 Para avaliar a aceitabilidade do produto será utilizada como critério a média de venda diária do grupo considerando 22 (vinte e dois dias úteis) no mês.

9.5 Conceder-se-á ao ato de revogação do cadastro a mesma publicidade dada aos atos de concessão do registro.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Na hipótese de fraude, falsidade em declarações, documentos ou amostras, fica o interessado sujeito à instauração do procedimento administrativo de que trata o art. 110 e seguintes do Decreto municipal nº 610/2019, sem prejuízo das demais cominações de natureza cível e penal.

10.2 Da aplicação de penalidade é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação conforme § 1º art. 111 do Decreto Municipal nº 610/2019.

11. O EMBASAMENTO DO PROCEDIMENTO

11.1 O Decreto Municipal nº 1389/2013 regulamenta no âmbito do Município de Curitiba a homologação e o cadastro de marcas e modelos de bens permanentes e de consumo, complementado pelo Decreto Municipal 610/2019.

11.2 A exemplo do procedimento de cadastro de marcas, através de Edital de pré-qualificação de bens temos diversos exemplos bem sucedidos em diferentes entes da federação, tais como da CIMCATARINA, Consórcio Intermunicipal Catarinense e Edital de Pré-Qualificação da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz, entre outros tantos, o que leva a crer ser o procedimento mais eficiente e que melhor protege o erário público, razão pela qual opta o Município de Curitiba por tal procedimento.



ANEXO II

DOCUMENTOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

1.1. CADASTRO DE PRODUTOS

O cadastro de marcas e/ou modelos é um conjunto de procedimentos padronizados, que visa à avaliação técnica de produtos a serem adquiridos, de modo a aferir o seu desempenho e sua conformidade com o uso a que se destinam.

1.1.1. Embasamento legal

Legislação específica para cada produto: Ministério da Saúde/ANVISA, Normas Técnicas da ABNT, INMETRO e Código de Defesa do Consumidor.

1.1.2 Rotulagem

Todas as embalagens deverão, **obrigatoriamente**, estar rotuladas, conforme regulamento técnico específico do produto;

1.1.2.1. Os rótulos devem conter caracteres indelévels, legíveis, informações verdadeiras, claras e de fácil compreensão;

1.1.3. A presença de corpos estranhos de qualquer natureza, exceto em casos e níveis previstos pela legislação, visíveis a olho nu em qualquer uma das amostras implicará em não conformidade e o produto não será homologado;

1.1.4 Registro

Os produtos deverão apresentar número de registro/autorização/certificação, conforme legislação pertinente.

1.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1.2.1 Cópia da Licença Sanitária da unidade fabril, atualizada e compatível com o ramo de atuação do estabelecimento ou cópia da Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) concedida pela ANVISA.

1.2.1.1 Sempre que solicitado e caso o documento expire antes do vencimento da declaração de conformidade, deverá ser apresentada pelo interessado nova cópia atualizada, sob pena de suspensão do cadastro;

1.2.2 Ficha técnica do produto, contendo, minimamente, dados sobre: código de barras; dados do fabricante; dados do produto (classificação – quando houver -, características gerais, sensoriais, etc.); rotulagem (prazo de validade em dias, meses ou anos, conforme determina a legislação; peso líquido/volume; etc.); Embalagem (tipo de embalagem primária, secundária e terciária – quando houver); Transporte, armazenamento e conservação. Outras informações poderão ser adicionadas à ficha técnica a critério do fabricante;



1.2.3 FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, dos seguintes produtos:

Descritivo
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70° INPM, EM FORMA DE GEL DESNATURADO
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL DESNATURADO – 70 ° INPM (65% EM PESO) - ANTISSÉPTICO – HIGIENIZADOR DE MÃOS. COM OU SEM FRAGRÂNCIA
AMACIANTE PARA ROUPAS
ANTITRANSPIRANTE <i>ROLL ON</i>
CERA LÍQUIDA PARA PISOS
CONDICIONADOR PARA CABELOS
CREME DENTAL COM FLÚOR
DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO
DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL – SEM ÁLCOOL, SEM PARABENOS
LAVA LOUÇAS LÍQUIDO/DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS
LAVA ROUPAS EM PÓ
LAVA ROUPAS LÍQUIDO
LIMPA ESTOFADOS PERFUMADO
LIMPA VIDROS
LIMPADOR DE BANHEIRO COM CLORO ATIVO
LIMPADOR DE COZINHA DESENGORDURANTE, PERFUMADO
LIMPADOR DILUÍVEL PARA USO GERAL OU LIMPEZA
LIMPADOR MULTIUSO (PARA LIMPEZA EM GERAL)
LIMPADOR PARA PISOS
LIMPADOR PARA PISOS (MADEIRA, LAMINADO E PORCELANATO)
LIMPADOR PERFUMADO
LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL



LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS
MULTI INSETICIDA, TIPO AEROSSOL, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), BARATAS E FORMIGAS
MULTIUSO COM CLORO ATIVO
POLIDOR LÍQUIDO PARA CALÇADOS DE COURO
SABÃO DE COCO EM BARRA
SABÃO GLICERINADO EM BARRA, NEUTRO (SEM FRAGRÂNCIA)
SABONETE EM BARRA
SABONETE HIDRATANTE EM BARRA
SAPONÁCEO CREMOSO
SHAMPOO CONDICIONADOR – TIPO 2 EM 1
SHAMPOO PARA CABELOS

1.2.3.1. A critério da administração poderá ser solicitado a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos de produtos que não constem no item acima, tendo a interessada o prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, para apresentar o referido documento.

1.2.4 Apresentar 02 (duas) amostras, ambas as amostras deverão ser do mesmo lote;

1.2.5 A critério da administração poderá ser solicitado em qualquer fase do processo, laudo de análise, correspondente ao do anexo III (Descritivo do Item) deste documento:

1.2.5.1 Características microbiológicas e toxicológicas;

1.2.5.2 Características macroscópicas e microscópicas;

1.2.5.3 Características físico-químicas;

1.2.6 As informações contidas em qualquer documento apresentado são de inteira responsabilidade do fabricante/fornecedor, ficando a Administração Pública isenta de qualquer responsabilidade em caso de danos a terceiros comprovadamente causados pelo produto;

1.2.6.1 Caso seja detectada a inveracidade de qualquer dos documentos ou informações prestadas pelo interessado, bem como a ocorrência de má fé por parte do mesmo, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente;



1.2.6.2 A presença de vícios de qualidade nos produtos poderá ser reportada, a qualquer tempo, às autoridades administrativas competentes;

1.2.7 Produtos que, no momento da entrega das amostras estiverem com documentação incompleta não serão avaliados;

1.2.8 Outras análises ou documentos poderão ser solicitados, a critério da Administração Pública, sempre que esta julgar necessário, a fim de viabilizar uma melhor avaliação dos padrões de identidade e qualidade do produto, devendo o interessado atender prontamente, sem nenhum ônus para a administração;

1.2.8.1 Qualquer despesa necessária para análise do bem, deverá ser arcada pelo interessado que pretenda efetuar o cadastro da marca e modelo.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 As análises serão realizadas considerando-se os seguintes parâmetros;

2.1.1 Conformidade do produto com o descritivo contido no presente instrumento;

2.1.2 Documentação apresentada;

2.1.3 Rotulagem – conforme disposto no presente Edital;

2.1.4 Embalagem;

2.1.5 Adicionalmente, quando da aquisição do produto, será verificada sua aceitação por parte do público, através da observância do tempo de giro no estoque da Central de Logística e Distribuição (CD) do programa Armazém da Família, por meio de critérios descritos no presente documento;

3. RESULTADO

3.1 Após a análise pelo Setor de Controle de Qualidade e de profissional com competência técnica (quando for o caso), julgamento da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os produtos serão aprovados ou reprovados, de acordo com:

3.1.1 Conformidade do produto com o Edital – Caráter eliminatório

3.1.2 Conformidade da documentação, da rotulagem e da embalagem com a legislação vigente – Caráter eliminatório;

3.2 Alterações no produto (formulação, embalagem, gramatura, etc.), deverão ser relatadas para a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que



Prefeitura Municipal de Curitiba

**Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional**
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

avaliará a necessidade da apresentação de novas amostras acompanhadas dos documentos citados no item 01 deste anexo e consequente realização de novos testes;

3.3 Interessados que tiverem seus produtos reprovados poderão apresentar novas amostras, acompanhadas de documentação citada no item 01, após um período de 03 (três) meses;

3.4 As análises citadas no presente documento serão repetidas periodicamente, durante e após as entregas dos produtos na Central de Distribuição;

3.4.1 Produtos que apresentarem vícios de qualidade serão passíveis de sanções previstas na legislação.



ANEXO III - DESCRITIVO DOS ITENS

3.1 – LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL				
Item	Descritivo	Conteúdo líquido	Embalagem primária	Embalagem secundária
01	ABSORVENTES HIGIÊNICOS, COM ABAS	08 Unidades	<p>Pacotes plásticos individuais</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Secundária: Pacote plástico;</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). <p>Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
02	<p>ÁGUA SANITÁRIA</p> <p>Componente ativo:hipoclorito de sódio ou</p>	01 L	Frasco plástico opaco na cor branca, com tampa rosca.	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.



	de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p (peso por peso), pH máximo 13,5.		<ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
03	<p>ÁGUA SANITÁRIA</p> <p>Componente ativo:hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p (peso por peso), pH máximo 13,5.</p>	05 L	<p>Galão plástico opaco na cor verde, com tampa rosca.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
04	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL DESNATURADO – 70 ° INPM (65% EM PESO) - ANTISSÉPTICO - HIGIENIZADOR DE MÃOS. COM OU SEM FRAGRÂNCIA</p>	250 g a 300 g	<p>Frasco plástico transparente, com tampa flip-top.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
05	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70° INPM, EM FORMA DE GEL DESNATURADO</p>	450g a 500g	<p>Frasco plástico transparente tipo</p>	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material</p>



			<p>squeeze, com tampa flip-top.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
06	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL DESNATURADO – 70 ° INPM (65% EM PESO) - ANTISSÉPTICO – HIGIENIZADOR DE MÃOS. COM OU SEM FRAGRÂNCIA</p>	1 litro	<p>Frasco plástico transparente, com tampa em rosca.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
07	<p>AMACIANTE PARA ROUPAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá apresentar no mínimo, 03 (três) fragrâncias, sendo obrigatória a equivalente à cor azul. 	02 L	<p>Frasco plástico com tampa rosca.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



08	ANTITRANSPIRANTE ROLL ON <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar no mínimo, 03 (três) fragrâncias, equivalentes a um masculino e duas femininas.	Entre 50 mL e 55 mL	Frasco plástico opaco com roll-on. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
09	APARELHO DE BARBEAR COM DUAS OU TRÊS LÂMINAS E FITA LUBRIFICANTE	*	Cartonada, contendo envoltório plástico transparente e picote, com dois (02) aparelhos. ou pacote plástico com 1 (uma) unidade. <ul style="list-style-type: none">• Ambos os lados da embalagem deverão conter o código de barras do produto.• Deverá constar a identificação do lote,	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



			validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	
10	APARELHO DE BARBEAR COM TRÊS A QUATRO LÂMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CABO ERGONÔMICO COM MATERIAL ANTIDSLIZANTE, SISTEMA DE CABEÇA ARTICILADA (MÓVEL).	*	Cartonada, contendo envoltório plástico transparente e picote, com dois (02) aparelhos. • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
11	APARELHO DE BARBEAR COM TRÊS A QUATRO LÂMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CABO ERGONÔMICO COM MATERIAL ANTIDSLIZANTE, SISTEMA DE CABEÇA ARTICILADA (MÓVEL).		Pacote plástico com 1 (uma) unidade. Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
12	CERA LÍQUIDA PARA PISOS • Deverá apresentar no mínimo de 03 (três) cores, equivalente às cores	Entre 750 mL e 850 mL	Plástico opaco com tampa plástica. • Deverá constar	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.



	vermelha, amarela e incolor.		identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	<ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
13	<p>CONDICIONADOR PARA CABELOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá apresentar no mínimo de 03 (três) variações, sendo obrigatório as equivalentes para cabelos normais e todos tipos de cabelos. 	Entre 170 mL e 250 mL	<p>Bisnaga plástica.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
14	<p>CONDICIONADOR PARA CABELOS</p> <p>Deverá apresentar no mínimo de 03 (três) variações, sendo obrigatório as equivalentes para cabelos normais e todos tipos de cabelos.</p>	Entre 240 mL e 350 mL	<p>Frasco plástico opaco.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
15	<p>CREME DENTAL COM FLÚOR</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá apresentar no mínimo 02 (duas) diferentes variações. 	70 g a 90g	<p>Bisnaga plástica laminada</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, 	<p>Secundária: Cartucho de cartolina ou papelão;</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar



			validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
16	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO • Deverá apresentar no mínimo 02 (duas) fragrâncias.	500 mL	Frasco plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
17	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO • Deverá apresentar no mínimo 02 (duas) fragrâncias.	2L	Frasco plástico • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e



			necessário).	sabor/fragrância do produto (quando necessário).
18	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL – SEM ÁLCOOL, SEM PARABENOS <ul style="list-style-type: none">Deverá apresentar no mínimo, 03 (três) fragrâncias, equivalentes a um masculino e duas femininas.	85 g a 95 g / 100 ml a 150 ml	Frasco de metal com acionamento aerossol e tampa plástica. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
19	ESCOVA DENTAL ADULTO	Cerdas de nylon, comprimento total do cabo entre 17 cm e 20 cm	Embalagens individuais em plástico e cartolina/papel cartão. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
20	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Cerdas de nylon, contendo de	Embalagens individuais em	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material



		20 a 36 tufos, cabo com comprimento de 13 cm a 16 cm	plástico e cartolina/papel cartão. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	60 g (08 unidades)	Pacote plástico. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
22	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS • Dimensões mínimas de 110 mm x 70 mm a 75 mm x 20 mm a 25 mm.	01 unidade	Plástico transparente e atóxico • Não serão aceitas embalagens promocionais. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando	Fardos padronizados e confeccionados em material resistente ou caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



			necessário).	
23	<p>ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões mínimas de 110 mm x 70 mm a 75 mm x 20 mm a 25 mm., na cor verde. 	03 a 04 unidades	<p>Plástico transparente e atóxico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não serão aceitas embalagens promocionais. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Fardos padronizados e confeccionados em material resistente ou caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
24	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato anatômico • Com fita ajustável (estilo velcro) • Com, no mínimo, 2 elásticos nas pernas • Com barreiras laterais elásticas anti vazamento do tamanho da fralda (ponta a ponta) • Com camada externa com toque tipo tecido • Com camada interna com toque tipo 	Tamanho P (24 a 36 unidades por pacote)	<p>Pacote plástico, com picote para abertura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Fardo plástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



	<p>tecido</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bordas unidas (camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas) • Livre de empelotamentos em suas camadas ou quaisquer outros defeitos 			
25	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato anatômico • Com fita ajustável (estilo velcro) • Com, no mínimo, 2 elásticos nas pernas • Com barreiras laterais elásticas anti vazamento do tamanho da fralda (ponta a ponta) • Com camada externa com toque tipo tecido • Com camada interna com toque tipo tecido • Bordas unidas (camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas) • Livre de empelotamentos em suas camadas ou quaisquer outros defeitos 	<p>Tamanho M (24 a 36 unidades por pacote)</p>	<p>Pacote plástico, com picote para abertura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Fardo plástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
26	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato anatômico 	<p>Tamanho G (20 a 28 unidades por</p>	<p>Pacote plástico, com picote para abertura</p>	<p>Fardo plástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e



	<ul style="list-style-type: none"> • Com fita ajustável (estilo velcro) • Com, no mínimo, 2 elásticos nas pernas • Com barreiras laterais elásticas anti vazamento do tamanho da fralda (ponta a ponta) • Com camada externa com toque tipo tecido • Com camada interna com toque tipo tecido • Bordas unidas (camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas) • Livre de empelotamentos em suas camadas ou quaisquer outros defeitos 	pacote)	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	sabor/fragrância do produto (quando necessário).
27	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato anatômico • Com fita ajustável (estilo velcro) • Com, no mínimo, 2 elásticos nas pernas • Com barreiras laterais elásticas anti vazamento do tamanho da fralda (ponta a ponta) • Com camada externa com toque tipo tecido • Com camada interna com toque tipo 	Tamanho XG (16 a 24 unidades por pacote)	<p>Pacote plástico, com picote para abertura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Fardo plástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



	<p>tecido</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bordas unidas (camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas) • Livre de empelotamentos em suas camadas ou quaisquer outros defeitos 			
28	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato anatômico • Com fita ajustável (estilo velcro) • Com, no mínimo, 2 elásticos nas pernas • Com barreiras laterais elásticas anti vazamento do tamanho da fralda (ponta a ponta) • Com camada externa com toque tipo tecido • Com camada interna com toque tipo tecido • Bordas unidas (camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas) • Livre de empelotamentos em suas camadas ou quaisquer outros defeitos 	<p>Tamanho SXG (16 a 24 unidades por pacote)</p>	<p>Pacote plástico, com picote para abertura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Fardo plástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
29	<p>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Destinada à incontinência urinária 	<p>Tamanho P (8 a 12 unidades por</p>	<p>Pacote plástico, preferencialmente</p>	<p>Fardo plástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e



	<ul style="list-style-type: none"> • Uso adulto • Unisex • Formato anatômico • Com dupla fita adesiva ajustável/reposicionável em ambos os lados • Com camada interna com toque tipo tecido • Com, no mínimo, 3 elásticos em cada perna • Com barreiras laterais elásticas anti vazamento do tamanho da fralda (ponta a ponta) • Bordas unidas (camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas) • Livre de empelotamentos em suas camadas ou quaisquer outros defeitos. 	pacote)	<p>com picote para abertura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	sabor/fragrância do produto (quando necessário).
30	<p>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Destinada à incontinência urinária • Uso adulto • Unisex • Formato anatômico • Com dupla fita adesiva ajustável/reposicionável em ambos 	Tamanho M (8 a 10 unidades por pacote)	<p>Pacote plástico, preferencialmente com picote para abertura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e 	Fardo plástico. <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



	<p>os lados</p> <ul style="list-style-type: none">• Com camada interna com toque tipo tecido• Com, no mínimo, 3 elásticos em cada perna• Com barreiras laterais elásticas anti vazamento do tamanho da fralda (ponta a ponta)• Bordas unidas (camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas)• Livre de empelotamentos em suas camadas ou quaisquer outros defeitos.		sabor/fragrância do produto (quando necessário).	
31	<p>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Destinada à incontinência urinária• Uso adulto• Unissex• Formato anatômico• Com dupla fita adesiva ajustável/reposicionável em ambos os lados• Com camada interna com toque tipo tecido• Com, no mínimo, 3 elásticos em cada perna	Tamanho G (8 a 10 unidades por pacote)	<p>Pacote plástico, preferencialmente com picote para abertura</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	<p>Fardo plástico.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



	<ul style="list-style-type: none">• Com barreiras laterais elásticas anti vazamento do tamanho da fralda (ponta a ponta)• Bordas unidas (camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas)• Livre de empelotamentos em suas camadas ou quaisquer outros defeitos.			
32	<p>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Destinada à incontinência urinária• Uso adulto• Unissex• Formato anatômico• Com dupla fita adesiva ajustável/reposicionável em ambos os lados• Com camada interna com toque tipo tecido• Com, no mínimo, 3 elásticos em cada perna• Com barreiras laterais elásticas anti vazamento do tamanho da fralda (ponta a ponta)• Bordas unidas (camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas)	Tamanho XG (7 a 10 unidades por pacote)	<p>Pacote plástico, preferencialmente com picote para abertura</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	<p>Fardo plástico.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



	<ul style="list-style-type: none">• Livre de empestamentos em suas camadas ou quaisquer outros defeitos.			
33	LAVA LOUÇAS LÍQUIDO/DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar no mínimo 03 (três) fragrâncias, sendo obrigatório neutro.	500 mL	Frasco plástico. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
34	LAVA ROUPAS EM PÓ	0,9 Kg a 1,0 Kg	Caixa papel cartão. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados ou caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
35	LAVA ROUPAS EM PÓ	0,8 Kg a 1,0 Kg	Sachê plástico. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do	Fardos padronizados ou caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.



			produto (quando necessário).	• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
36	LAVA ROUPAS EM PÓ	1,5 Kg a 2,0 Kg	Caixa papel cartão. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados ou caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
37	LAVA ROUPAS LÍQUIDO	01L	Frasco plástico com tampa rosca dosadora. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
38	LAVA ROUPAS LÍQUIDO • Fragrância: Coco	0,5 L a 1,0 L	Frasco plástico com tampa rosca dosadora.	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material



			<ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
39	LAVA ROUPAS LÍQUIDO	03 L	Frasco plástico com tampa rosca dosadora. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
40	LIMPADOR DE BANHEIRO COM CLORO ATIVO	500 mL	Frasco plástico, com acionamento do conteúdo com gatilho e jato em spray. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



41	LIMPADOR DE BANHEIRO COM CLORO ATIVO	500 mL	Frasco plástico tipo squeeze, com tampa flip top. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
42	LIMPADOR MULTIUSO (PARA LIMPEZA EM GERAL) <ul style="list-style-type: none">Deverá apresentar no mínimo 02 (duas) fragrâncias, sendo obrigatório original/tradicional.	500 mL a 550 mL	Frasco plástico tipo squeeze, com tampa flip-top. Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
43	LIMPADOR MULTIUSO (PARA LIMPEZA EM GERAL) Deverá apresentar no mínimo 02 (duas) fragrâncias, sendo obrigatório original/tradicional	500 mL a 550 mL	Frasco plástico, com acionamento do conteúdo com gatilho e jato em spray. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



			produto (quando necessário).	
44	LIMPADOR DE COZINHA DESENGORDURANTE, PERFUMADO	500 mL	Frasco plástico, com acionamento do conteúdo com gatilho e jato em spray. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
45	LIMPADOR DE COZINHA DESENGORDURANTE, PERFUMADO	500 mL	Frasco plástico tipo squeeze, com tampa flip-top. <p>Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).</p>	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
46	LIMPADOR PARA PISOS NAS VARIAÇÕES: PISO: MADEIRA, LAMINADO E PORCELANATO)	0,5 L a 1,0 L	Frasco plástico. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar



			sabor/fragrância do produto (quando necessário).	identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
47	LIMPADOR PARA PISOS (USO DIRETO) <ul style="list-style-type: none">Deverá apresentar no mínimo 02 (duas) fragrâncias.	0,5 L a 1,0 L	Frasco plástico. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
48	LIMPADOR DILUÍVEL PARA USO GERAL OU LIMPEZA <ul style="list-style-type: none">Deverá apresentar no mínimo 03 (três) fragrâncias.	0,5 L a 1,0 L	Frasco plástico com tampa em rosca. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
49	LIMPA VIDROS	500 mL	Frasco plástico, com acionamento do conteúdo com gatilho e jato em spray. Deverá constar	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e



			identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	sabor/fragrância do produto (quando necessário).
50	LIMPA VIDROS	500 mL	Frasco plástico tipo squeeze, com tampa flip-top. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
51	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL <ul style="list-style-type: none">Deverá apresentar no mínimo 03 (três) fragrâncias.	500 mL	Frasco plástico, com acionamento do conteúdo com gatilho e jato em spray. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



52	LIMPADOR PERFUMADO <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar no mínimo 03 (três) fragrâncias.	500 mL a 600 mL	Frasco plástico com tampa em rosca. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
53	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS <ul style="list-style-type: none">• Ingrediente Ativo: N, N-Dietil-Meta-Toluamida e N, N-Dietil-3-Metilbenzamida (DEET), em concentração não superior a 10%	100 mL a 200 mL	Frasco plástico opaco. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
54	MULTIUSO COM CLORO ATIVO	500 mL	Frasco plástico tipo squeeze, com tampa flip-top. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



55	MULTIUSO COM CLORO ATIVO	500 mL	Frasco plástico, com acionamento do conteúdo com gatilho e jato em spray. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
56	MULTI INSETICIDA, TIPO AEROSSOL, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), BARATAS E FORMIGAS, NO RÓTULO DEVE CONSTAR SELO INDICANDO QUE NÃO CONTÉM CFC; COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE <ul style="list-style-type: none">•	270 ml a 380 ml	Lata com jato spray. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
57	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, COLORAÇÃO BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADO	04 rolos de 30 m x 10 cm cada, com espessura e	Pacote plástico. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do	Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e



		largura uniformes	produto (quando necessário).	sabor/fragrância do produto (quando necessário).
58	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, COLORAÇÃO BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADO	12 rolos de 30 m x 10 cm cada, com espessura e largura uniformes	Pacote plástico. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
59	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, COLORAÇÃO BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADO	12 rolos de 60 m x 10 cm cada, com espessura e largura uniformes	Pacote plástico. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
60	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, COLORAÇÃO BRANCA, FOLHA SIMPLES, PICOTADO	08 rolos de 60 m x 10 cm cada, com espessura e largura uniformes	Pacote plástico. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



61	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, COLORAÇÃO BRANCA, FOLHA SIMPLES, PICOTADO	12 rolos de 60 m x 10 cm cada, com espessura e largura uniformes	Pacote plástico. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Fardos padronizados, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
62	SABÃO DE COCO EM BARRA	0,5 Kg (05 unidades de 100 g) a 1,0 Kg (05 unidades de 200g cada)	Plástico transparente. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
63	SABÃO GLICERINADO EM BARRA, NEUTRO (SEM FRAGRÂNCIA)	01 kg (05 unidades de 200 g cada)	Plástico transparente. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



64	SABONETE EM BARRA <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar no mínimo 03 (três) fragrâncias.	85 g a 90 g	Plástico ou papel laminado. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
65	SABONETE EM BARRA <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar no mínimo 03 (três) fragrâncias.	180 g	Laminado plástico. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
66	SABONETE HIDRATANTE EM BARRA <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar no mínimo 03 (três) fragrâncias.	90 g	Plástico ou papel laminado. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



67	SABONETE HIDRATANTE EM BARRA <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar no mínimo 03 (três) fragrâncias.	180 g	Laminado plástico. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
68	SABONETE EM BARRA Deverá apresentar no mínimo 03 (três) fragrâncias.	85 g a 90 g	Tecido não tecido com caixa cartolina; Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
69	SAPONÁCEO CREMOSO <ul style="list-style-type: none">• Deverá apresentar, no mínimo 02 (duas) fragrâncias.	200 mL a 500 mL	Frasco plástico opaco. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



70	SHAMPOO PARA CABELOS <ul style="list-style-type: none">• Apresentar no mínimo de 03 (três) variações, sendo obrigatório as equivalentes para cabelos normais e todos os tipos de cabelos.	240 mL a 350 mL	Frasco plástico opaco. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
71	SHAMPOO PARA CABELOS <ul style="list-style-type: none">• Apresentar no mínimo de 03 (três) variações, sendo obrigatório a equivalentes para cabelos normais e todos tipos de cabelos.	170 mL a 250 mL	Bisnaga plástica. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
72	SHAMPOO CONDICIONADOR – TIPO 2 EM 1	240 ml a 350 ml	Frasco plástico opaco. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



3.2 - UTILIDADES				
01	<p>ESCOVA PARA ROUPAS/MULTIUSO, COM CERDAS DURAS/RESISTENTES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> Base arredondada/ovalada em plástico com textura antiderrapante, pega anatômica que possibilite o uso por destros e canhotos. 	<p>Medidas entre 11,5 cm a 15 cm x 6 cm a 7 cm x 4,5 cm a 6 cm</p>	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> O produto deverá conter envoltório plástico ou etiqueta individual, onde constem, no mínimo, dados sobre código de barras, marca, denominação de venda, fabricante, composição e validade. 	*
02	<p>FILTROS PARA CAFÉ N° 103</p> <ul style="list-style-type: none"> Composição: 100% celulose. 	<p>30 a 40 unidades</p>	<p>Caixas em papel cartão.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



03	FILTROS PARA CAFÉ N° 103 <ul style="list-style-type: none">• Composição: 100% polipropileno.	30 a 40 unidades	Caixas em papel cartão. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
04	FÓSFOROS DE SEGURANÇA	40 palitos	Caixas em madeira ou papel. <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	Secundária: Maço com 10 caixas; <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Terciária: Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade; <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



05	<p>LÂMPADA LED OMNIDIRECIONAL/SEMI-DIRECIONAL BULBO A60, BIVOLT, NÃO DIMERIZÁVEL, BASE E27, 7W, 641 A 946 LM, REPRODUÇÃO DA COR (RA - CRI/IRC) > 80%, FATOR DE POTÊNCIA (FP) ≥ 0,8; DEVIDAMENTE CERTIFICADA, COM ACABAMENTO BRANCO</p> <p>• Produto destinado à operação em rede de distribuição de corrente alternada, com frequência de 60 Hz. Temperatura da cor: 4.000 K a 6.500 K. Vida útil: mínimo de 25.000 horas. Com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação</p>	01 unidade	<p>Caixa de papel ou <i>blister</i>.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
06	<p>LÂMPADA LED OMNIDIRECIONAL/SEMI-DIRECIONAL BULBO A60; BIVOLT; NÃO DIMERIZÁVEL; BASE E27; 9W OU 10W; 803 A 1.115LM, REPRODUÇÃO DA COR (RA - CRI/IRC) > 80%, FATOR DE POTÊNCIA</p>	01 unidade	<p>Caixa de papel ou <i>blister</i>.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto



	<p>(FP) \geq 0,7, DEVIDAMENTE CERTIFICADA, COM ACABAMENTO BRANCO</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto destinado à operação em rede de distribuição de corrente alternada, com frequência de 60 Hz. Temperatura da cor: 4.000 K a 6.500 K. Vida útil: mínimo de 25.000 horas. Com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação			(quando necessário).
07	<p>LÂMPADA LED 12 W; OMNIDIRECIONAL; BULBO A60; BIVOLT; NÃO DIMERIZÁVEL; BASE E27; 1.200 a 1.250 LM, REPRODUÇÃO DA COR > 80%, FATOR DE POTÊNCIA \geq 0,7 a 0,92, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO INMETRO; COM ACABAMENTO BRANCO</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto destinado à operação em rede de distribuição de corrente alternada, com frequência de 60 Hz. Temperatura da cor: 6.000 K a 6.500 K. Vida	01 unidade	<p>Caixa de papel ou <i>blister</i>.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



	útil: mínimo de 25.000 horas. Com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação			
08	<p>POLIDOR LÍQUIDO PARA CALÇADOS DE COURO</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá apresentar as cores: incolor, marrom e preto. 	60g	<p>Frasco plástico com aplicador em esponja e tampa plástica.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
09	<p>RODO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM SUPORTE EM PLÁSTICO, COM CABO</p>	<p>Unidade - Medidas: 38 cm a 40 cm x 7 cm a 9 cm. Cabo metálico medindo 1,2 m com rosca e gancho plásticos</p>	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	*
10	<p>SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TEXTURA LISA, TRAMA ABERTA, COM COSTURAS LATERAIS E PESO ENTRE 100 G E 170 G</p>	<p>Unidade - Dimensões entre 70 cm a 90 cm x 40 cm a 60 cm</p>	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> O produto deverá conter envoltório plástico ou etiqueta 	*



			individual, onde constem, no mínimo , dados sobre código de barras, marca, denominação de venda, fabricante, composição e validade.	
11	SACO FIO CRU / TIPO AÇÚCAR 100% ALGODÃO, TEXTURA LISA, TRAMA ABERTA, COM COSTURAS LATERAIS E PESO ENTRE 150 g E 170 g	Unidade - Dimensões: entre 70 cm a 90 cm x 50 cm a 60 cm	Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. • O produto deverá conter envoltório plástico ou etiqueta individual, onde constem, no mínimo , dados sobre código de barras, marca, denominação de venda, fabricante, composição e validade.	*
12	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO B • Cor preta. O produto deverá, obrigatoriamente, atender aos requisitos especificados pela NBR 9191:2008 (ABNT). Dimensões: 59 cm x 62 cm (podendo variar em 1	10 unidades	Plástico. • Deverá constar marcações mínimas de rótulo, marca, código de barras, dados da empresa, classe e tipo (tipo de resíduo a que se destina/largura/altura/capacidade) • Frases de advertência: "Manter fora/longe do alcance de crianças", "Uso exclusivo para	Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade. • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



	cm). Capacidade mínima: 30 litros / 6 kg		lixo/acondicionamento de lixo” e “Saco não adequado a conteúdos perfurantes”.	
13	<p>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO C</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor preta. O produto deverá, obrigatoriamente, atender aos requisitos especificados pela NBR 9191:2008 (ABNT). Dimensões: 63 cm x 80 cm (podendo variar em 1 cm). Capacidade mínima: 50 litros / 10 kg 	10 unidades	<p>Plástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar marcações mínimas de rótulo, marca, código de barras, dados da empresa, classe e tipo (tipo de resíduo a que se destina/largura/altura/capacidade) • Frases de advertência: “Manter fora/longe do alcance de crianças”, “Uso exclusivo para lixo/acondicionamento de lixo” e “Saco não adequado a conteúdos perfurantes”. 	<p>Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
14	<p>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CLASSE I, TIPO E</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor azul. O produto deverá, obrigatoriamente, atender aos requisitos especificados pela NBR 9191:2008 (ABNT). Dimensões: 75 cm x 105 	05 unidades	<p>Plástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar marcações mínimas de rótulo, marca, código de barras, dados da empresa, classe e tipo (tipo de resíduo a que se destina/largura/altura/capacidade) • Frases de advertência: “Manter fora/longe do alcance de 	<p>Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



	cm (podendo variar em 1 cm). Capacidade mínima: 100 litros / 120 kg		crianças”, “Uso exclusivo para lixo/acondicionamento de lixo” e “Saco não adequado a conteúdos perfurantes”.	
15	<p>SACOLA RETORNÁVEL EM TNT (TNT GRAMATURA 80) – TAMANHO GRANDE. COM 1 LINHA DE COSTURA NO CORPO E 2 LINHAS DE COSTURA NAS ALÇAS</p> <p>Deverá apresentar obrigatoriamente as cores preta e azul.</p>	<p>Unidade - Dimensões: 55 a 60 cm de largura X 45 a 50 de altura. Alça em CBR (25 mm) com 34 cm de comprimento X 2,5 cm de largura</p>	<p>Caixas ou fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na embalagem primária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	*
16	<p>SACOLA RETORNÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM ALÇAS, COM 80 GRAMAS</p> <p>Deverá apresentar obrigatoriamente as cores preta e azul.</p>	<p>Unidade - Dimensões: 45 a 60 cm de largura X 58 a 60 de altura.</p>	<p>Caixas ou fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na embalagem primária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	*



17	<p>SACOLA RETORNÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COM ALÇAS, COM 80 GRAMAS Deverá apresentar obrigatoriamente as cores preta e azul.</p>	<p>Unidade - Dimensões: 37 a 40 cm de largura X 48 a 50 de altura.</p>	<p>Caixas ou fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na embalagem primária deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	*
18	<p>TOALHAS DE PAPEL, USO DOMÉSTICO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADO E GOFRADO/TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES A PARTIR DE 19 CM X 20 CM CADA</p>	<p>Pacote com 02 rolos com 55 a 60 toalhas cada.</p>	<p>Plástico transparente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).
19	<p>VASSOURA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, MULTIUSO - INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, TIPO LEQUE, COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base em plástico medindo 21 cm a 30 cm x 3 cm a 5 cm, com capa plástica acoplada. • Cerdas plumadas em PET com 11 cm a 13 cm de comprimento, 66 a 90 tufos 	<p>Unidade</p>	<p>Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	*



	<p>contendo entre 22 e 40 cerdas cada, divididos em 4 fileiras.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo metálico medindo 1,2 m com rosca e gancho plásticos. 			
20	<p>VELAS Nº 2 OU 3</p>	<p>6 a 8 unidades com peso entre 15g e 19g cada.</p>	<p>Plástico transparente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar a identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). 	<p>Fardos padronizados, confeccionados em material resistente e de boa qualidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário).



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel. (41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

1. As amostras e documentos dos produtos deverão ser entregues, obedecendo as descrições técnicas previstas no presente instrumento e seus anexos, aos cuidados da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no seguinte endereço:
 - Sede da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na Rua Dr. Pedrosa, 257, sala 404, 4º - andar, Centro, Curitiba/PR, no horário das 08h às 11:30h e das 14h às 17:00h.
2. As amostras de todos os produtos relacionados no presente edital poderão ser apresentadas todas as **terças e quintas-feiras a partir do dia 05/08/2020**.
3. Se não houver expediente na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias informados no cronograma, a Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, receberá amostras e documentos no dia útil seguinte estipulado no presente documento.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS

Vimos através desta propor a “Qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2020-SMSAN e seus anexos.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E MARCAS

Chamamento Público nº 002/2020-SMSAN/FAAC

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Nº.:

BAIRRO:

CEP:

FONE:

e-mail:

Produto/Descrição	Marca	Código de Barras	Sabor/Fragrância

(DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos, deverão ser apresentados em original, acompanhados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo-sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por servidores da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO

(SERÁ EMITIDO PELA COMISSÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO SOCIAL

PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS E MODELOS.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE Nº

Produto			
Marca		Código de barras	
Sabor/fragrância		Peso líquido	
Embalagem primária			
Embalagem secundária			
Fabricante			
Endereço			
CNPJ			
Emissão		Validade	GRUPO:

Assinatura

Nome

Matrícula

Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.